

DE :

PMX :

15 MAR. 2004 17:36 Pág. 2

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MS
104-02-041

SALDO DAS DOÇAS - RESUMO

Emissão 07/12/2003 HABILIT - 08.036 DIFERENÇA

Pág. 1

PROGRAMA		UNIDADE		PRATO	
01 - CAMARA MUNICIPAL		01 - CAMARA MUNICIPAL		01 - CAMARA MUNICIPAL	
02 - COMPO LEGISLATIVO		02 - COMPO LEGISLATIVO		02 - COMPO LEGISLATIVO	
03 - COMPO LEGISLATIVO		03 - COMPO LEGISLATIVO		03 - COMPO LEGISLATIVO	

PROGRAMA		UNIDADE		PRATO	
01 - CAMARA MUNICIPAL		01 - CAMARA MUNICIPAL		01 - CAMARA MUNICIPAL	
02 - COMPO LEGISLATIVO		02 - COMPO LEGISLATIVO		02 - COMPO LEGISLATIVO	
03 - COMPO LEGISLATIVO		03 - COMPO LEGISLATIVO		03 - COMPO LEGISLATIVO	

PROGRAMA		UNIDADE		PRATO	
01 - CAMARA MUNICIPAL		01 - CAMARA MUNICIPAL		01 - CAMARA MUNICIPAL	
02 - COMPO LEGISLATIVO		02 - COMPO LEGISLATIVO		02 - COMPO LEGISLATIVO	
03 - COMPO LEGISLATIVO		03 - COMPO LEGISLATIVO		03 - COMPO LEGISLATIVO	

PROGRAMA		UNIDADE		PRATO	
01 - CAMARA MUNICIPAL		01 - CAMARA MUNICIPAL		01 - CAMARA MUNICIPAL	
02 - COMPO LEGISLATIVO		02 - COMPO LEGISLATIVO		02 - COMPO LEGISLATIVO	
03 - COMPO LEGISLATIVO		03 - COMPO LEGISLATIVO		03 - COMPO LEGISLATIVO	

PROGRAMA		UNIDADE		PRATO	
01 - CAMARA MUNICIPAL		01 - CAMARA MUNICIPAL		01 - CAMARA MUNICIPAL	
02 - COMPO LEGISLATIVO		02 - COMPO LEGISLATIVO		02 - COMPO LEGISLATIVO	
03 - COMPO LEGISLATIVO		03 - COMPO LEGISLATIVO		03 - COMPO LEGISLATIVO	

Extrato de Conta Corrente e Investimento

07/12/2003 Contas: 1501 41007-8

CAMARA MUNICIPAL E MUNICIPIO MARAIA

14/05/29

Data Histórico Valor

30/11	SALDO ANTERIOR	44.793,19
01/12	MAQUETAS CHEQUE 692283	30,00-
01/12	* CH COMPENSADO 001 692239 5140	10,31-
01/12	* CH COMPENSADO 001 692248 5140	20,61-
01/12	* CH COMPENSADO 001 692251 5140	10,31-
01/12	* CH COMPENSADO 237 692256 5140	734,56-
01/12D	ESTORNO TEC DES CHEQUE 802	1.353,38-
01/12C	TEC DES CHEQUE 802	1.353,38
01/12C	TEC DES CHEQUE 802	1.000,00
01/12C	TEC DES CHEQUE 802	353,38
01/12	S A T D O	45.940,78
02/12C	* CH COMPENSADO 356 692258 5140	1.130,20-
02/12D	* CH COMPENSADO 422 692269 5140	633,51-
02/12	S A T D O	44.177,07
03/12D	* CH COMPENSADO 756 692271 5140	330,96-
03/12D	* CH COMPENSADO 422 692272 5140	305,14-
03/12	* CH COMPENSADO 341 692282 5140	577,95-
05/12	S A T D O	42.963,02
06/12	* CH COMPENSADO 756 692257 5140	150,00-
06/12	S A T D O	42.813,02

Postição em 07/12/2003

(+) SDO PROVISORIO CTA CORR 42.813,02
(=) SALDO DISP P/ SAQUE 42.813,02

SDO DISP P/ APLIC NOUE C/CPMF 42.813,02

31/12/2005

DE :

CANARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - MG
104-01-101

SPN :

15/11/2004 17:37 Pág. 4

Reduções: 3 BANCOS 361 - 1140

CONCILIAÇÃO DE 31/12/2003 A 31/12/2003 - NORMAL

Saldo 31/12/2003 R\$ 00.000,00

Contas: 6.007-9 - 30715510

Lançamentos

CONCILIADO 41308100

Debitos: 1501 - R\$ 5.000,00

Pág. 1

SALDO FINAL EM 31/12/2003 (TESSERANIA)

DOCUMENTO DEBITO/RECEBIDO CREDITO/RECEBIDO

803 D 30/11/2003	/ /	999-8010 TOTAL S/DEBITO	DEBITO 10/130	PREFEITURA MUN	CMO 492267	47.112,52
820 C 30/11/2003	/ /	999-8010 TOTAL S/DEBITO	DEBITO 10/130	PREFEITURA MUN	CMO 492267	47.112,52
807 D 02/12/2003	/ /	999-8010 TOTAL S/DEBITO	DEBITO 10/130	PREFEITURA MUN	CMO 492267	47.112,52
835 D 02/12/2003	/ /	999-8010 TOTAL S/DEBITO	DEBITO 10/130	PREFEITURA MUN	CMO 492267	47.112,52
838 D 05/12/2003	/ /	999-8010 TOTAL S/DEBITO	DEBITO 10/130	PREFEITURA MUN	CMO 492267	47.112,52
841 D 05/12/2003	/ /	999-8010 TOTAL S/DEBITO	DEBITO 10/130	PREFEITURA MUN	CMO 492267	47.112,52
SALDO FINAL EM 31/12/2003 (EXTRATO)						
LANÇAMENTOS DEBITO D CREDITO 6 TOTAL LANCAM DEBITO						
						47.013,02
						0,00
						700,50

MAELTON ASSIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CANARA
CPF 554.698.766-91

JOSE CARLOS BRANCO DE CASTRO
ASSISTENTE FINANCEIRO
CPF 554.698.766-91

PAULO JEFERSON F. DE SOUZA
CONTROLE INTERNO
CPF 428.820.506-72



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP: 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 0.394 / 02
VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2002

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA CUJA RAZAO SOCIAL ESTA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, CERTIFICAMOS, AINDA, FACE AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A PESSOA JURIDICA, OBJETO DESTA CERTIDAO, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) NAO SE ENCONTRAM EM DEBITO COM O CREA-MG. CERTIFICAMOS, MAIS, QUE ESTA CERTIDAO NAO CONCEDE A PESSOA JURIDICA O DIREITO DE EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS SEM A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO.

ESTA CERTIDAO E' PARA FINS DE: DIREITO *****

RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA

ENDERECO: RUA GALAXIA 67
SANTA LUCIA
BELO HORIZONTE - MG

CEP: 30360-780

CNPJ: 17380254/0001-85

PROCESSO: 1184082

REGISTRO NO CREA-MG: **9334 EXPEDIDO EM 18/10/1982

CAPITAL SOCIAL: R\$ 700.000,00

(SETECENTOS MIL REAIS *****

*****)

RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S):

NOME: ANTONIO MARTINS VILAS BOAS NETO
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 18/10/1982
CARTEIRA: *****23730 / D EXPEDIDA EM 17/09/1980 PELO CREA-MG

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E' TAMBEM RESPONSÁVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S):

VILLAS BOAS EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHA: 001

VALIDA SOMENTE COM A CHANCELA DO CREA-MG

CÓD. 100120

Handwritten signature
Carimbo do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
ATA - CREA-MG

(CONTINUA)



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP: 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 0.394 / 02 . (CONTINUACAO)

NOME: MARIO VILAS BOAS FILHO
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 17/12/1984
CARTEIRA: *****36279 / D EXPEDIDA EM 08/10/1984 PELO CREA-MG

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO:

RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94
DA LEI N. 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E' TAMBEM
RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S):

VILLAS BOAS EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETIVO SOCIAL:

A CONSTRUCAO DE IMOVEIS DESTINADOS A VENDA, INCORPORACAO IMOBILIARIA, LOCA-
CAO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS E LOTEAMENTO DE TERRENOS.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 002 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 23 DE JANEIRO 2002 .


Mônica dos Anjos Brito
Lider AT/TN2 - CREA-MG


Marcela de Paula e Silva
AT/TN2 - CREA-MG

CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA

19ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA CNPJ. 17.380.254/0001-85

ANTONIO MARTINS VILAS BOAS NETO, brasileiro, separado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital, na rua Galáxias, n.º 11 – Santa Lúcia, portador da carteira de identidade n.º 23.730/D, expedida pelo CREA/MG. CPF 371.922.806-15.

MÁRIO VILAS BOAS FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital na rua Galáxias, n.º 51 – Santa Lúcia, portador da carteira de identidade n.º 36.279/D, expedida pelo CREA/MG. CPF 488.040.616-34.

Únicos componentes da sociedade denominada **CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA**, com sede, estabelecimento e foro em Belo Horizonte (MG), na rua Denver, n.º 67 – Bairro Santa Lúcia, explorando por tempo indeterminado, atividades relacionadas com serviços de construção de imóveis destinados a venda, incorporação imobiliária, locação, compra e venda de imóveis e loteamento de terrenos, tendo iniciado suas atividades em data de 01 de junho de 1.982, não havendo filiais, veem alterar o seu **CONTRATO SOCIAL** e as **ALTERAÇÕES** dele, arquivadas na Junta Comercial do estado de Minas Gerais, sob os números: 312.018.45011 em 02/06/82 – 580.261/82 em 08/11/82 – 602.733/83 em 15/07/83 – 644.138/84 em 26/09/84 – 712.484 em 14/10/85 – 757.980 em 09/09/86 – 795.707 em 02/07/87 – 888.312 em 10/04/89 – 956.711 em 06/04/90 – 996.336 em 27/09/90 – 1.038.632 em 10/05/91 – 1.045.930 em 13/07/91 – 1.035.346 em 26/11/91 – 1.122.136 em 03/06/92 – 1.161.268 em 04/11/92 – 1.192.310 em 23/03/93 e 1.245.090 em 22/11/93 e 1.832.785 em 12/11/99 a fazem mediante a seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

A sede, estabelecimento e foro da sociedade continua à Rua Denver, n.º 67 conhecida popularmente como Rua Galáxia - Bairro Santa Lúcia - CEP 30.360.630 - Minas Gerais.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade passa a ser de atividades relacionadas com serviços de engenharia em geral, inclusive construção de estradas, sub-empresas, obras por administração, construção, incorporação e comércio de imóveis.

CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA

TERCEIRA

O Capital Social da empresa, continua no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

- A- ANTONIO MARTINS VILAS BOAS NETO - 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- B- MÁRIO VILAS BOAS FILHO - 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

QUARTA

A responsabilidade técnica da sociedade continua a cargo dos quotistas, engenheiros ANTONIO MARTINS VILAS BOAS NETO e MÁRIO VILAS BOAS FILHO.

QUINTA

A administração dos negócios, assim como o direito ao uso da denominação social caberão em conjunto ou separadamente a todos os quotistas os quais no interesse da sociedade, poderão firmar todos e quaisquer documentos, sejam eles, perante a clientes, fornecedores, repartições públicas autárquicas, empresa de economia mista, bancos, especialmente ao Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, e demais estabelecimentos de créditos ligados ao sistema financeiro da habitação, exceto, quanto aos contratos de prestação de serviços, de empreitada, sub-empreitada, obras por administração, construção, incorporação e comércio de imóveis e financiamento junto a qualquer órgão acima mencionado e outros, que deverão conter sempre a assinatura de todos os quotistas. Em hipótese alguma, poderá a denominação social, ser utilizada em negócios de favor, seja no benefício de terceiros e ou dos próprios quotistas.

SEXTA

A título de pró labore e a débito da conta de despesas administrativas os quotistas poderão retirar mensalmente até o limite permitido pela legislação do imposto de renda.

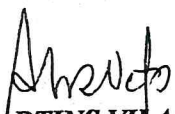
CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA

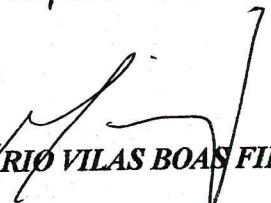
SÉTIMA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações dele, não modificadas neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (tres) vias de igual teor e forma e de 02 (duas) testemunhas abaixo, indo a primeira via a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

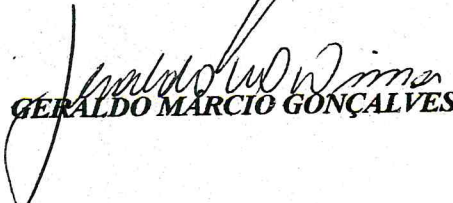
Belo Horizonte, 10 de Novembro de 2.000


ANTONIO MARTINS VILAS BOAS NETO


MÁRIO VILAS BOAS FILHO

TESTEMUNHAS:


LEONARDO HENRIQUE DAMAS TROFFA


GERALDO MÁRCIO GONÇALVES LIMA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2000
SOB O NÚMERO: 2543175

#CONSTRUTORA VILLAS BOAS LTDA#

Protocolo: 203414527


AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO

Declaro que recebi a retificação ao edital 01/2002,
inclusive o anexo I.

Campanha, 30 de Janeiro de 2002.



CREA 27.319 / 0

TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERC. LTDA.
CREA/MG 16878



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 1.295 / 1
VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2001 .

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA CUJA RAZAO SOCIAL ESTA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, CERTIFICAMOS, AINDA, FACE AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A PESSOA JURIDICA, OBJETO DESTA CERTIDAO, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) NAO SE ENCONTRAM EM DEBITO COM O CREA-MG. CERTIFICAMOS, MAIS, QUE ESTA CERTIDAO NAO CONCEDE A PESSOA JURIDICA O DIREITO DE EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS SEM A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO.

ESTA CERTIDAO E' PARA FINS DE: DIREITO. *****

RAZAO SOCIAL: TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZACAO LTDA

ENDERECO: RUA CASEMIRO AVELAR FILHO 143/A
CENTRO

TRES CORACOES - MG

CEP: 37410-000

CGC: 41904681/0001-08

PROCESSO: 4084200

REGISTRO NO CREA-MG: *16878

EXPEDIDO EM 12/08/1993

CAPITAL SOCIAL: R\$ 105.000,00

(CENTO E CINCO MIL REAIS *****

*****)

RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S):

NOME: ANTONIO DE PADUA VILELA

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 12/08/1993

CARTEIRA: *****27319 / D EXPEDIDA EM 29/10/1981 PELO CREA-MG

ATRIBUICOES:

LEI: DECRETO:

RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.:

ALINEAS:

FOLHA: 001

VALIDA SOMENTE COM A CHANCELA DO CREA-MG

(CONTINUA)



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 1.295 / 1 . (CONTINUACAO)

NOME: RICARDO URGEL NOGUEIRA
TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 25/06/1996
CARTEIRA: *****55274 / D EXPEDIDA EM 16/09/1992 PELO CREA-MG

ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALINEAS:

OBJETIVO SOCIAL:

EMPRESA REGISTRADA NESTE CREA-MG PARA ATUAR APENAS NAS AREAS DAS MODALIDADES DA ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL, ABRANGIDAS PELO SEUS OBJETIVOS SOCIAIS, TEN DO EM VISTA A COMPROVACAO, JUNTO A ESTE CONSELHO, DE PROFISSIONAIS HABILITA DOS COM AS ATRIBUICOES RELATIVAS A ESTAS MODALIDADES.*****

A SOCIEDADE PASSARA A TER DOIS DEPARTAMENTOS DISTINTOS COM OS SEGUINTE S OBJE TIVOS: A - ENGENHARIA: - ELABORACAO, EXECUCAO, INSTALACAO, E CALCULO DE PRO JETOS CIVIS, HIDROSANITARIOS, COMBATE A INCENDIO ELETRICO, TELECOMUNICACOES, E DEMAIS PROJETOS DA AREA DE ENGENHARIA. - REFORMAS E EDIFICACOES RESIDEN CIAIS, EDUCACIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. - PAVIMENTACAO EM GERAL. - IN FRA-ESTRUTURA. B - TERCEIRIZACAO: - RECRUTAMENTO, SELECAO, CONTRATACAO E FOR NECIMENTO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E TEMPORARIA. - PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGIA, SEGURANCA, COBRANCA, LIMPEZA, CONSERVACAO, HIGIENIZACAO, MANUTEN CAO E ADMINISTRACAO EM CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, ESCOLAS, COMERCIOS, INDUS TRIAS, HOSPITAIS, CLUBES, PARQUES, PRACAS, ORGAOS PUBLICOS, PRIVADOS.*****

ESTA CERTIDAO CONTEM 002 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 6 DE FEVEREIRO 2001 .

ENG.º ALENCAR DE SOUZA FILGUEIRAS
Inspetor-Adjunto - Varginha
CREA-MG

Brígida R. Mendes Ferreira Martins
Encomendada Insp. Varginha — CREA-MG

VALIDA SOMENTE COM A CHANCELA DO CREA-MG



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1.600 – Santo Agostinho – CEP: 30.170-001 – Tel: (31) 3299-8700
www.crea-mg.com.br
e-mail: crea-mg@crea-mg.com.br

PORTARIA Nº 134 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se o disposto no artigo 3.º da Resolução nº 266/79 do CONFEA com o disposto na cláusula quarta do Acordo Coletivo de Trabalho assinado por este CREA-MG e pelo Sindicato dos Empregados de Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional de Minas Gerais, que determina a concessão de férias coletivas no período entre 26 de dezembro de 2001 e 14 de janeiro de 2002;

RESOLVE:

- Art. 1.º -** Em razão das férias coletivas concedidas, não serão expedidas Certidões de Registro e Quitação aos profissionais e empresas no período compreendido entre 22 de dezembro de 2001 e 14 de janeiro de 2002.
- Art. 2.º -** Todas as Certidões de Registro e Quitação expedidas no exercício de 2001, cuja validade esteja compreendida entre 21 de dezembro de 2001 e 31 de dezembro de 2001, bem como aquelas com validade para todo o exercício, ficam a partir desta data com sua validade prorrogada até 31 de janeiro de 2002.
- Art. 3.º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial da União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2001.

Eng. Civil Marcos Túlio de Melo
Presidente do **CREA-MG**

TRI-SERVICE ENGENHART'S E REPRES. LTDA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 03

Pr. V. L.

SIRLEI CONCEIÇÃO BARBOSA RAMOS, brasileira, casada, do Lar, natural de Três Corações - MG, nascida em 24/04/1961, portadora da CI No. M-3.110.080, SSP-MG, CPF No. 353.668.346-00, residente e domiciliada à Rua Juscelino Kubitscheck, 284 Chácara das Rosas, Três Corações - MG, **JOSÉ LUIZ NABACK**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Três Corações MG, nascido em 04/12/1958, portador da CI No. M-2.883.828 SSP-MG, CPF No. 285.483.706-10, residente à Rua Desembargador Alberto Luz, 08 apto. D, centro, Três Corações - MG, e **ANTÔNIO DE PÁDUA VILELA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, natural de Carmo da Cachoeira - MG, nascido em 21 de Outubro de 1954, portador da CI No. 27.319/D CREA -MG, CPF No. 286.021.616-20, residente e domiciliado à Av. Virgílio de Melo Franco, 372, centro Três Corações- MG, Únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada **"TRI-SERVICE ENGENHART'S E REPRES. LTDA."** NIRC No. 312.03871273, inscrita no CNPJ sob No. 41904.681/0001-08, estabelecida à Rua Casemiro Avelar Filho No. 143 A, centro Três Corações MG, resolvem de comum e justo acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Pr. V. L.

Primeira : Razão Social

A Razão Social passa neste ato para **"TRI-SERVICE ENGENHART'S e TERCEIRIZAÇÃO LTDA."**

Pr. V. L.

Segunda : Quadro Societário

Nesta data demite-se da sociedade a sócia **SIRLEI CONCEIÇÃO BARBOSA RAMOS**, doando e transferindo a totalidade de suas 25.480 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta) cotas no valor total de R\$25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), ao seu Cônjuge, sócio recém admitido o Sr. José Carlos Ramos, brasileiro, casado, construtor, portador da CI No. M-3.067.376 SSP-MG CPF No. 324.210.956-20 residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitscheck, 284 Chácara das Rosas, Três Corações MG, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

Pr. V. L.

Terceira: Capital Social

O capital social que era de R\$52.000,00, fica neste ato elevado para R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) correspondente a 105.000 (cento e cinco mil) cotas no valor de R\$1.00(hum real) cada neste ato totalmente integralizado em moeda corrente nacional, que em virtude da cessão de cotas conforme cláusula anterior, o capital passa a Ter a seguinte distribuição:

Sócios	Cotas	Valor	Participação - %
José Luiz Naback	51.450	R\$51.450,00	49,0
José Carlos Ramos	51.450	R\$51.450,00	49,0
Antônio de Pádua Vilela	2.100	R\$ 2.100,00	2,0

Pr. V. L.

Parágrafo Único : A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

Quarta : Objetivo

A sociedade passará a Ter dois Departamentos distintos com os seguintes objetivos:

A – Engenharia :

- Elaboração, execução, instalação, e calculo de projetos civis, hidrosanitários, combate a incêndio, elétricos, telecomunicações, e demais projetos da área de engenharia..
- Reformas e edificações residenciais, educacionais, comerciais e industriais
- Pavimentação em geral.
- Infra-estrutura .

B – Terceirização:

- Recrutamento, seleção, contratação e fornecimento de mão-de-obra especializada e Temporária.
- Prestação de serviços de Vigia, segurança, cobrança, limpeza, conservação, higienização, manutenção e administração em condomínios, residências, escolas, comércios, indústrias, hospitais, clubes, parques, praças, Órgãos Públicos, privados.

Quinta – Gerência

A Gerência passará a ser exercida pelo sócio acima qualificado, **Sr. José Luiz Naback** o qual representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios de interesses da empresa, sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial em negócios alheios a sociedade aos interesses da sociedade, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc.

O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei No. 8.934 de 18/11/94, com exigência e procedimentos introduzidos pelo Decreto No. 1.800 de 30/01/96, que regulamentou a mencionada Lei, não estando os sócios inclusos em nenhum de seus impedimentos.

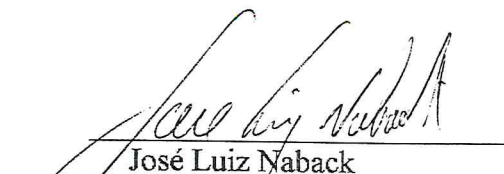
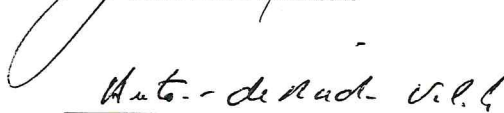
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinados.

Três Corações, 29 de Fevereiro de 2000.

Sócios


Sirlei Conceição Barbosa Ramos


José Carlos Ramos


José Luiz Naback

Antônio de Pádua Vilela

Testemunhas


Gildardo de Almeida Martins
RG M 2.184.874 SSP-MG


José Reis Donizetti de Oliveira
RG M.-971.674SSP-MG


Dr. Clayton B. Palva
OAB/MG-57.728
ADVOCADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM : 02/03/2000

SOB O NÚMERO :

2395742

Protocolo : 200513192

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL